



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 068/PGM/2013 - PROCESSO N.º 09.00101/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO  
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º  
068/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO  
OUTRO, O SR. JOÃO BATISTA ALVES, PARA  
FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 359.273 SSP/RO e CPF/MF nº. 003.441.689-72, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 3062, apto 403, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Porto Velho, neste ato representado pelos seus procuradores Sr. **PEDRO MACHADO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 2002116834 SSP/RS e CPF/MF nº. 059.671.550-15 e Sra. **GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 581.347 SSP/AM e CPF/MF nº. 161.181.690-72, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. A locação de 01 (um) imóvel comercial tipo galpão, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, nesta capital, contendo 06 salas, incluso a recepção, copa dispensa e 04 banheiros, ampla área nos fundos totalizando 1000 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013** da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas remanescentes decorrentes ao **Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013**, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: **01.00** – Recursos do Tesouro - Transferência, conforme Nota de Empenho Global nº **001647**, de **13.03.2018**, no valor de **RS 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, para o período de Janeiro a Júlio de 2018.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 068/PGM/2013 - PROCESSO N.º 09.00101/2013**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Quinto Termo de Renovação ao Contrato n.º 068/PGM/2013**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2018.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**

**PEDRO MACHADO MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR**

**GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR**

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º